



EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de chamamento público para cadastro de interessados em participar, de forma não remunerada, da Subcomissão Técnica de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas ao procedimento licitatório para contratação de agência de publicidade.

1 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever no presente Chamamento Público os profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que não possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Mauá e seus órgãos e que atenderem aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 telefone (0xx11) 4512-7518, nos horários de 9h às 12h e 13h às 18h dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no subitem 3.1 do presente Edital. Prazo de 21 /10/2021 até 05/11/2021, Local: Coordenadoria de Comunicação Social, Av João Ramalho, 205, 1º andar, Vila Noêmia, Mauá / S.P.

1.3 – A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município com, pelo menos, (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do subitem 4.3 deste Edital.

1.3.1. O sorteio fica previamente marcado para o dia 19/11/2021 às 10hs, na sala da Comissão de Licitações, situada à Avenida João Ramalho, 205 1º andar – Vila Noêmia - Mauá.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente. Não será admitida inscrições de interessados que não atenderem aos pré requisitos deste edital.

2-DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que participarão da licitação a ser promovida PREFEITURA DE MAUÁ, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. Os trabalhos a serem realizados pela presente Subcomissão Técnica não serão remunerados.

2.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas. No caso dos profissionais que não são formados, mas que atuem em uma das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou do Contrato de Prestação de Serviços ou da declaração fornecida pela empresa onde atua, com reconhecimento de firma do subscritor ou da Portaria de nomeação.

Desses 05 (cinco) membros, 03 (três) serão indicados pela Prefeitura (sendo 2 titulares e um suplente), 02 (dois) serão sorteados a partir das inscrições efetuadas por meio do presente edital (sendo um titular e um suplente).

2.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.



2.4 Os nomes dos participantes dos integrantes da subcomissão serão extraídos de duas listas para o sorteio.

2.4.1. **A lista dos indicados pela Prefeitura de Mauá**, de profissionais que possuem vínculo com a Administração, em número não inferior a 09 (nove), sendo inicialmente sorteados os membros titulares (02) e, na sequência, sorteado o suplente;

2.4.2 **A lista dos inscritos a partir deste edital**, em número não inferior a 06 (seis), sendo inicialmente sorteado o membro titular e posteriormente o membro suplente.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1-A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no subitem 1.2 deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo a declaração do profissional de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA DE MAUÁ e seus órgãos, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) Cópia autenticada do Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, acompanhado do Currículo profissional atualizado;

c) cédula de identidade ou documento equivalente, com foto; cópia

d) comprovante de inscrição no CPF- Cadastro de Pessoas Físicas; cópia

3.2 Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório; e

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Coordenadoria de Comunicação Social.

3.3 Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4-A PREFEITURA DE MAUÁ, fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

3.5-Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4-DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1- A Subcomissão Técnica a ser constituída pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) Suplentes.

4.2- A definição dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio dentre os habilitados, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

4.3- Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais habilitados inscritos será publicada no D.O.M (Diário oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em Que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4- O sorteio dar-se-á somente entre os interessados habilitados e serão sorteados 05 (cinco) membros (03 titular e 02 suplente).

4.5- Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.



5-DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1- Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2- Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3- A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1- Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2- Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4- A impugnação a pessoa integrante da relação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser apresentada em papel e protocolizada na Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA DE MAUÁ, Avenida João Ramalho, 205 – 1º andar – Mauá (SP), telefone (0XX11) 4512-7518, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h dos dias úteis.

6 - DO SORTEIO

6.1- A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2- O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a PREFEITURA DE MAUÁ.

6.2.1- Todos os nomes constantes da relação de inscritos serão sorteados, sendo que aqueles que não fizerem parte da Subcomissão Técnica serão registrados como suplentes, a serem convocados posteriormente no caso de eventual desistência de algum membro, sendo titular ou suplente, observada a ordem de classificação e a proporcionalidade prevista no subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 Caso seja constatado que o interessado inscrito tenha algum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a PREFEITURA DE MAUÁ, o mesmo será automaticamente excluído do sorteio.

6.3- O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site da PREFEITURA DE MAUÁ.



7-DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1- Cópia deste Edital encontra-se disponível na Internet, no site: www.maua.sp.gov.br, podendo, ainda, ser obtida diretamente na Comissão de Licitações, no horário de 8h às 17h dos dias úteis.

7.2- As comunicações referentes a este Edital serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site www.maua.sp.gov.br à exceção das comunicações relativas a pedidos de esclarecimentos, as quais serão feitas apenas por divulgação no site supracitado, ficando acessíveis a todos os interessados.

7.3- Aqueles que tiverem interesse em participar deste Chamamento Público obrigam se, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo no site citado no subitem 7.1 deste Edital, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

7.4- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Chamamento Público, observando-se o seguinte:

a) as dúvidas meramente procedimentais poderão ser esclarecidas junto à Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA DE MAUÁ, pelo telefone (0xx11) 4512-7518, no horário de 9h às 12h e 13h às 18h dos dias úteis;

b) as dúvidas técnicas relativas ao conteúdo deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail comunicacao@maua.sp.gov.br e publicadas no site www.maua.sp.gov.br; sendo que as respostas serão disponibilizadas e acessíveis a todos os interessados;

c) as impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em papel e protocolizadas na Coordenadoria de Comunicação Social da PREFEITURA DE MAUÁ, avenida João Ramalho, 205 1º andar Mauá (SP), telefone (0XX11) 4512-7518, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h dos dias úteis.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2- Os profissionais que se inscreverem neste Chamamento Público assumem todos os custos relativos a essa inscrição e a PREFEITURA DE MAUÁ, não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

8.3- Os profissionais que se inscreverem neste Chamamento Público são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.4.1 O profissional que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE MAUÁ.

8.6- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.



8.7 O processo relativo a este Chamamento Público, com toda a documentação a ele pertinente, permanecerá com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação da PREFEITURA DE PREFEITURA DE MAUÁ, avenida João Ramalho, 205 -1º andar - Mauá (SP), telefone (0XX11) 4512-7822, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h dos dias úteis.

8.8 - O foro dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Mauá.

Mauá, 20 ,de outubro de 2021.



Leandro Laranjeira

Coordenador de Comunicação Social



Hércio Silva

Chefe de Gabinete

